



LEI Nº 1.114 /2014.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DE
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
TERRA VERMELHA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA TERRA VERMELHA**, com sede e foro no povoado da Terra Vermelha, município da Cachoeira – Ba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira em, 18 de abril de 2014.


CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFEITO